LEI Nº 4.724 DE 24 DE agosto DE 1994

Reconhece de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Olinda, em José de Freitas, neste Estado.

PUBLICADO
no Diário Oficial nº 160
data: 25 08 94
Jussara
Imprensa

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Olinda, com foro e sede na cidade de José de Freitas - Piauí.

Art. 2º - À Entidade de que trata o artigo anterior fica assegurada os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina(PI), 24 de agosto de 1994.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº 4.724 DE 24 DE agosto DE 1994

Reconhece de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Olinda, em José de Freitas, neste Estado.

PUBLICADO
Diário Oficial nº 160
Data: 25 08 94
Jussara

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Olinda, com foro e sede na cidade de José de Freitas - Piauí.

Art. 2º - À Entidade de que trata o artigo anterior fica assegurada os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina(PI), 24 de agosto de 1994.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO